



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

INDICAÇÃO Nº 25/2022.
DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A Vereadora **ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI**, juntamente com os demais Vereadores desta Casa de Leis, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do município de Rio Crespo-RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, que juntamente com o setor competente, pague antecipadamente as diárias dos servidores que se deslocarem de sua Sede Administrativa para eventual trabalho, conforme está descrito na Lei Municipal nº 376, de 13 de fevereiro de 1992, Art.8ª, Parágrafo Único.

JUSTIFICATIVA

Tal medida se faz necessária, uma vez que o recurso indenizatório é destinado para pagamentos de despesas extraordinárias, como alimentação e hospedagem.

Pelos ensejos ora expostos, demandando o apoio e uma resposta de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Autora: ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI – Verª

Coautores: ELISAMA BARROS DE SOUZA – Verª.

FAGNER DE SOUZA CARDOSO – Ver.

GILTAMAR SILVA PEREIRA – Ver.

HIAGO MOREIRA GAVIOLI – Ver.

JOALDO GOMES DE CARVALHO – Ver/Pres.

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA – Ver.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES – Ver.

RIVELINO DIAS - Ver

Ao Exmo Senhor:
Prefeito Municipal,
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA.
Rio Crespo – RO.

INDICAÇÃO Nº 26/2022.